



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 66/2011-CPJ**

*Altera, em parte, os arts. 4º das Resoluções 028/2008-CPJ e 029/2008-CPJ que trata das atribuições das Promotorias de Justiça das comarcas de Rondonópolis e Cáceres.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, em parte, o art. 4º da Resolução nº 28/2008-CPJ, conforme segue:

**Rondonópolis**

“1ª Promotoria de Justiça Cível – com atribuições para atuar na proteção da cidadania, pessoas com deficiências, idosos (tutela individual e coletiva), defesa comunitária, do consumidor e das demais questões residuais, relativas à defesa dos direitos metaindividuais.

5ª Promotoria de Justiça Cível - com atribuições para atuar nos feitos de família e sucessões (feitos afetos à 2ª Vara de Família e Sucessões)”.

**Art. 2º** Alterar, em parte, o art. 4º da Resolução nº 29/2008-CPJ, conforme segue:

**Cáceres**

“2ª Promotoria - compete oficiar nos feitos relativos a:

- I) Família e Sucessões;



**Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justi\xe7a  
Colégio de Procuradores de Justi\xe7a**

- II) Feitos c\xedveis em geral;
- III) Diretoria do Fórum e,
- IV) Nas questões individuais e indisponíveis afetas ao idoso e a sa\xe7ude.”

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 61/2010-CPJ.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2011.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral de Justi\xe7a  
Presidente do CPJ

**\u00c9LIO AM\u00c9RICO**  
Procurador de Justi\xe7a  
Secretário do CPJ